



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Itabuna

quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano III - Edição nº 00418 | Caderno 1

Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO

- DL 055-2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - SERVIÇO DE BUFFET

-

ATO DA MESA 006-2020 - DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
PORTARIA CJ GP-EL-001-2020 - AUTORIZA REALIZAÇÃO DE EVENTO PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO DE PALESTRANTES

Câmara Municipal de Itabuna

Dispensa



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA CNPJ Nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo nº 102/2020
Dispensa de Licitação nº 055/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna-BA, Sr. Ricardo Dantas Xavier, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, à vista do Processo de **Dispensa de Licitação nº 055/2020** e:

CONSIDERANDO a licitude e regularidade do procedimento licitatório que se desenvolveu sob o número supracitado;

CONSIDERANDO a estrita obediência às disposições contidas no **inciso II do art. 24 c/c alínea "a", inciso II do art. 23**, sendo ambos da Lei Federal 8.666/93, com suas modificações e demais exigências legais ao processo.

CONSIDERANDO que a detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em questão apresentou todos os documentos exigidos pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação quanto à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; e,

CONSIDERANDO, por fim, Parecer do Jurídico desta Casa, favorável ao processo aqui tratado;

RESOLVE:

RATIFICAR a **Dispensa de Licitação nº 055/2020**, adjudicando o objeto em favor da seguinte vencedora:

K C GOMES DE CARVALHO ESTRELA BERBERT - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º **05.335.270/0001-77**, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de organização, execução de ornamentação e buffet para a realização do evento institucional visando à concessão de título de Cidadania Itabunense, com o fito de atender demanda da CMVI.**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência o qual é parte integrante do **Processo Administrativo nº 102/2020**, pelo valor global de **R\$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais)**.

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, a celebração, caso necessário, do contrato e, por fim, publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Itabuna – Bahia, 16 de dezembro de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Aziz Maron, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição – Itabuna – BA, CEP 45.600-000.
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão
Fone: (73) 2103-2124 e-mail: licitacoes.cmvi@gmail.com

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna

Atos de Pessoal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA Nº 006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Designa os membros do Conselho Escolar da Escola do Legislativo, na forma que indica, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 17, I da Resolução nº 016/90 – Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006, de 16 de setembro de 2020, que criou a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itabuna;

CONSIDERANDO o Ato da Mesa nº 005/2020, que instituiu a comissão para compor a estrutura organizacional da Escola do Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 13 e 14 da Resolução 006/2020, que prevê e estabelece a composição do Conselho Escolar da Escola do Legislativo; e

CONSIDERANDO, por fim, consoante estabelecido no Art. 16, § 2º, da sobredita norma, que a escolha do representante do corpo discente no Conselho Escolar, na sua primeira edição, compete à Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Escolar da Escola do Legislativo, na forma prevista no Art. 14 da Resolução 006/2020, os seguintes agentes:

- I - Josué de Souza Brandão Junior – Presidente da Escola do Legislativo;
 - II - Laura Dias Sanjuan Ganem – Diretora da Escola do Legislativo;
 - III - Ana Luíza Botini de Souza – Coordenadora Geral da Escola do Legislativo; e
 - IV - Elizilene de Sousa Lima Oliveira – Coordenadora Pedagógica da Escola do Legislativo.
- V - Luciano Estevam Santos – Representante do corpo Discente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entre em vigor na data de sua publicação estendendo-se até o dia 31 de dezembro de 2020.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

MANOEL RAIMUNDO ALVES JUNIOR
1ª Secretário

ENDERSON BRUNO DOS SANTOS
2º Secretário

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA CONJUNTA GP/EL Nº 001, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Autoriza a realização do evento “Palestra e Ambientação dos Novos Vereadores”, pela Escola do Legislativo e designa servidores para o desempenho da função de palestrantes, na forma que indica, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no inciso II do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, *caput*, da Resolução 16/90 – Regimento Interno e O **PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 6º da Resolução nº 006, de 16 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o teor a Resolução nº 006, de 16 de setembro de 2020, que criou a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itabuna;

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Mesa nº 005/2010, que designou agentes para o desempenho das funções que compõem a estrutura organizacional da Escola;

CONSIDERANDO a importância de apresentar aos vereadores eleitos para a legislatura de 2021 a 2024 aspectos gerais relacionados ao funcionamento desta Casa; e

CONSIDERANDO, por fim, que a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Itabuna tem a função de proporcionar o desenvolvimento e suporte conceitual de natureza educacional e técnico-administrativa, assim como planejar, orientar, coordenar, controlar, promover e executar ações educativas e legislativas.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento “Palestra e Ambientação dos Novos Vereadores” a ser promovida pela Escola do Legislativo.

Art. 2º O evento ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2020, com início às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Itabuna.

Art. 3º A Diretoria Administrativa será responsável por cuidar das demandas de materiais e serviços necessários para viabilização do evento, podendo, para isso, convocar servidores para prestar apoio.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Câmara Municipal de Itabuna



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

Art. 4º A servidora Margareth Borges Brandão, Matrícula nº 000027, Secretária Parlamentar, fica designada para ministrar palestra com o tema “Apresentação das Rotinas Legislativas”.

Art. 5º O servidor Gefiton Tavares Neto, matrícula nº 000548, Analista de Controle Interno, fica designado para ministrar palestra com o tema “Apresentação das Rotinas Administrativas”.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DANTAS XAVIER
Presidente

JOSUÉ DE SOUSA BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Escola do Legislativo

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba